



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADM E FINANÇAS
UNIDADE DE LICITAÇÃO - UL/STC

Processo: 2025.110122.00452

Sector: UNIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade Aquisição de acessórios, materiais, peças e periféricos de informática, conforme especificação e quantitativo indicados neste Termo de Referência, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE

2.1. A licitação para a contratação do objeto deste Termo adotará a modalidade Dispensa Eletrônica, sem disputa, por Lote, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 em seu artigo 75 inciso II, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, c/c com o Decreto Estadual nº 38.135 de 06 de Março de 2023 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para contratação

3.1.1 Suprir as necessidades da STC, com vista de garantir o regular desempenho nas atividades desenvolvidas por esta Secretaria no âmbito da Administração Pública.

3.1.2 A Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC) possui uma rede de computadores e notebooks que requer suporte técnico constante para manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças e acessórios. Considerando a idade dos equipamentos que compõem o parque tecnológico da STC, muitos dos quais têm sete anos de uso constante e diário, há uma crescente incidência de problemas nas portas USB, fontes de alimentação, lentidão e falta de espaço de armazenamento. Além disso, periféricos como mouses e teclados também estão apresentando falhas frequentes, comprometendo a eficiência e a produtividade dos usuários.

3.1.3 O parque tecnológico da STC conta com equipamentos cujo tempo de uso varia entre 2 e 14 anos, o que torna essencial a substituição emergencial de acessórios, peças e periféricos defeituosos. Com o passar do tempo, componentes como mouses, teclados, memórias RAM, baterias da BIOS, SSDs e HDs apresentam desgastes naturais que afetam diretamente o desempenho das máquinas. A falta de substituição e atualização desses itens pode comprometer a eficiência e a produtividade dos colaboradores, prejudicando as atividades diárias e a continuidade dos serviços. Dessa forma, a reposição ou o upgrade desses componentes não apenas garante o bom funcionamento dos equipamentos, mas também evita interrupções no fluxo de trabalho, assegurando maior estabilidade e confiabilidade no uso dos sistemas.

3.1.4 Tendo em vista a justificativa para a pretensa aquisição e para o detalhamento da necessidade de substituição dos

itens defeituosos, relacionou-se e especificou-se cuidadosamente os acessórios, materiais, peças e periféricos de acordo com às necessidades dos usuários, manutenção e upgrade dos equipamentos.

3.1.5 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

Os materiais relacionados são necessários para a realização da manutenção dos computadores e equipamentos, o álcool isopropílico 99,8% e limpa contato em spray são materiais para limpeza de componentes elétricos (placas, memórias e outros). A fita dupla face servirá para fixação de canaletas adquiridas para o novos pontos lógicos e outros materiais, a fita para rotuladora será para a identificação dos pontos lógicos e identificação de outros equipamentos, item indispensável. Por último, a pasta térmica será para resfriamento dos processadores.

3.1.5.1 PEÇAS

As peças relacionadas permitem o funcionamento de computadores, upgrades de armazenamento. A SUINFOR possui fontes de 300watts 80 plus compatíveis com gabinete compactos, mas não possui fontes ATX para os equipamentos deste tipo. Os HD's serão utilizados em um dos servidores de rack, aumentando a capacidade de armazenamento. As memórias serão instaladas nos computadores adquiridos no ano de 2023, disponibilizados para o setor de desenvolvimento e assessoria de comunicação, o que aumentará a capacidade de processamento. Por último, os SSD são para instalação nos computadores em geral.

3.1.5.2 ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Os acessórios e periféricos listados abaixo são de suma necessidade em razão do tempo de uso dos equipamentos. Os mouses e teclados são periféricos essenciais para o desenvolvimento das atividades realizadas diretamente nos computadores, apresentam desgaste, teclas apagadas e defeituosas, os mouses são sensíveis e muito utilizados e apresentam tremores. Os kits de mouse e teclados sem fio são para as salas de reuniões e auditório. Os pen drives são para utilização dos auditores, principalmente para envio de processos para o Tribunal de Contas do Estado - TCE e uso em geral da Secretaria. Os adaptadores RJ-45 são para os notebooks que não possuem porta RJ45 que permite a conexão de pontos lógicos por meio de cabo de rede, melhorando a velocidade de internet. Por último, as webcam são para uso dos Gestores e do Secretário de Estado em reuniões por videoconferência.

3.1.6 Por tudo acima disposto visando sanar problemas de informática assim como manter a excelência no trabalho desta secretaria que é basicamente por meio eletrônico, justifica-se abertura de processo para aquisição dos objetos em questão para garantir a continuidade e a excelência nos serviços desta secretaria.

3.2 Para o agrupamento em Lotes

3.2.1 A contratação será feita por lote, pois o parcelamento da solução na referida aquisição não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, consequentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

3.2.2 A escolha pelo tipo menor preço por lote, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, consequentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade da padronização dos mesmos.

3.2.3 A vantajosidade da contratação nem sempre está intrinsecamente ligada ao menor preço, mas na menor onerosidade da Administração, conforme lição do doutrinador Marçal Justen Filho (2014, p.497) no diz que a maior vantagem se apresenta quando a administração pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, no mesmo sentido segue o entendimento dos acórdãos nº 2796/2013 – Plenário TCU e nº 5134/2014 – TCU – 2ª Câmara.

3.2.4 A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, os produtos, objeto deste certame enquadram-se no conceito de produtos comuns, sendo produtos amplamente ofertados por várias empresas, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usuais no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão.

3.2.5 Nesse sentido, o TCU já proferiu acórdão nº 2695/13, disciplinando a possibilidade da adjudicação de itens de licitação realizada por lote ou preço global, se demonstradas às razões técnicas, logísticas, econômica ou de natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida a propiciar contratações mais vantajosas e comparativamente a adjudicação por item, razões estas já elucidadas acima.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Os itens foram separados em lotes de acordo com suas especificações, conforme lotes abaixo.

LOTE 1					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	41078	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8%	2	R\$ 26,44	R\$ 52,88
2	10310	FITA DUPLA FACE CINZA	1	R\$ 100,50	R\$ 100,50
3	34203	FITA P/ ROTULADORA BROTHER PT-65	10	R\$ 75,70	R\$ 757,00
4	10499	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	4	R\$ 32,97	R\$131,88
5	34896	PASTA TÉRMICA CINZA	4	R\$ 40,36	R\$161,44
Valor total LOTE 1					R\$ 1.203,70

LOTE 2					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
01	45490	FONTE ATX 500W BIVOLT	03	R\$ 234,18	R\$ 702,54
02	3845	HD 4TB SATA 3 7200 RPM	02	R\$ 1.677,88	R\$ 3.355,76
03	24261	MEMÓRIA DDR4 08GB P/ DESKTOP	10	R\$ 220,30	R\$2.203,00
04	29239	SSD 480GB SATA	30	R\$ 368,13	R\$ 11.043,90
Valor total LOTE 2					R\$ 17.305,20

LOTE 3					
--------	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10854	ADAPTADOR RJ-45 USB	20	R\$ 104,89	R\$ 2.097,80
2	13215	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO	3	R\$ 157,63	R\$ 472,89
3	11524	MOUSE USB 3 BOTÕES	50	R\$ 30,84	R\$ 1.542,00
4	30578	PEN DRIVE 16GB USB 2.0	35	R\$ 27,12	R\$ 949,20
5	10792	PEN DRIVE 32GB USB 3.0	30	R\$ 39,33	R\$ 1.179,90
6	28464	PEN DRIVE 64GB USB 3.2	5	R\$ 48,73	R\$ 243,65
7	11580	TECLADO USB ABNT2	50	R\$ 66,93	R\$ 3.346,50
8	47234	WEBCAM 1080 FULL HD	3	R\$ 335,30	R\$ 1.005,90
9	52305	WEBCAM 1080 FULL HD EXECUTIVO	1	R\$ 1.922,12	R\$ 1.922,12
Valor Total LOTE 3					R\$ 12.759,96
Valor Total(LOTE 1+LOTE2+LOTE3)					R\$ 31.268,86

4.2. As especificações completas dos itens estão detalhas no ANEXO I deste termo de referência.

4.3 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de Mercado.

4.3.1. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 37.661, de 26 de maio de 2022.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30(trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.2. O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

5.2.1. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 5.1.

5.3. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC. Localizada na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Edifício Nagib Haickel, 2º andar. – Calhau. São Luís – MA. CEP: 65.076-820;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com os objetos especificados neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, além daquelas previstas em legislação pertinente.

6.2. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a . No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Órgão Contratante.

7.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3 Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

7.1.4. Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções.

7.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

7.3. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

7.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à CONTRATADA, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

7.4.1. Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A garantia dos materiais será de acordo com a especificidade de cada item, como detalhado na descrição dos itens no anexo I.

8.3. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;

8.4. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e estando dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca;

8.5. Todas as providências para conserto dos equipamentos ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da data de notificação pelo responsável da CONTRATANTE..

8.6. Em não observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do CONTRATO;

8.7 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período da garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais a produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

8.8 As peças e componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo e atender às Normas Técnicas aplicáveis; Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

9.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

9.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

9.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

9.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

9.7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.7.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente

na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

9.8O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.10O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.11O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.12O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.13O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

10.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

10.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

10.4. A realização do pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta previa junto ao

Cadastro Estadual de Inadimplentes(CEI), conforme estabelece o art.6º da Lei Estadual nº6.690, de 11 de julho de 1.996;

10.5. A existência de registro da Contratada junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art.7º da Lei Estadual nº6.690/1996;

10.6. A Contratada deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.10 prazo de vigência da presente contratação fica adstrito ao final do seu exercício financeiro, iniciando a partir da assinatura até a entrega final dos materiais e equipamentos.

11.1.10 contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2 Enquanto não emitida a Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais.

11.3 A vigência acima mencionada pode encerrar-se antes de findar o exercício financeiro, desde que a contratada tenha executado o contrato de forma satisfatória, e todas as obrigações de responsabilidade da contratante tenham sido cumpridas, antes de exaurido o ano civil.

11.4 - A recusa em assinar a Minuta de Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente do objeto deste termo de Referência ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Secretaria de Estado de Transparência e Controle.

13. DA NÃO APLICABILIDADE DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

13.1. Em atendimento à Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, que regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, fica estabelecido que não será aplicável a contratação diferenciada:

13.1.1. Quando não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

13.1.2. A aplicação dos benefícios previstos na referida Lei, pode causar lesividade ao erário, considerando a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto

e/ou gestor seu:

- a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- a) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- d) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

15.3. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

15.4. Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

15.5. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

Rhaissa Mendes de Souza
Assessora Técnica – UL/STC

Aprovado por:

Olavo Henrique Silva Azevedo
Supervisor de informática – SUINFOR/STC

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1	41078	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% Limpeza eletrônica e placas de circuitos. Pureza: 99,8% Embalagem: plástica mínima de 500ml com bico fino para melhor aplicação. Cor: Incolor Aspecto: líquido Garantia: mínima de 03 meses.	02
2	10310	FITA DUPLA FACE CINZA Suporta até 3,4 Kg 19mmx20m Comprimento mínimo de 20 metros Cor: Cinza Adesivo: Permanente Garantia: mínima de 03 meses.	01
3	34203	FITA P/ ROTULADORA BROTHER PT-65 Modelo: M231 Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros, Largura: 12mm Cor da fita: branca Cor da letra: preta Garantia: mínima de 03 meses.	10
4	10499	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML O limpa contato remove graxas sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas. Cor: Incolor Embalagem: 300ml Aspecto: Líquido Garantia mínima de 03 meses.	04
5	34896	PASTA TÉRMICA CINZA Conteúdo: 5g Cor: Cinza Resistência à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C Alta condutividade Térmica Não condutivo Fácil aplicação Resistência à corrosão Embalagem: tipo seringa Garantia: mínima de 03 meses.	04

LOTE 2			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1	45490	FONTE ATX 500W BIVOLT Especificações: - Potência: 500W Nominal - Pinos: Placa Mãe 20+4 pinos (450mm) / P8(4+4 pinos)(550mm)/ Pinos (6+2) (550mm) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) - Tensão Entrada: 115/230V (Automático) - Frequência: 50Hz-60Hz - Ventiladores: 12cm - Dimensões: 140 x 150 x 86mm Garantia mínima de 01 ano.	03

2	3845	HD 4TB SATA 3 7200 RPM Cache: mínimo de 256MB Capacidade: mínima de 4TB Interface: SATA 3 - 6 Gb/s Fator de Forma: 3.5" RPM: 7200	02
3	24261	MEMÓRIA DDR4 08GB P/ DESKTOP Fator de forma: DDR4 Velocidades*: 3200 MHz Latências: CL16 Capacidades: mínima de 8GB Garantia: mínima de 03 meses.	10
4	29239	SSD 480GB SATA III Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Capacidades: mínima de 480GB Performance de referência: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Garantia mínima de 01 ano.	30

LOTE 3			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1	10854	ADAPTADOR RJ-45 USB Suporta 10/100/1000 mbps auto-sensing usb-c 3.0 interface Compatibilidade com usb 2.0 Suporta auto mdix (em linha reta e cabo de rede cruzado auto-deteção) ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab e (10base-t, 100base-tx e 1000base-t) compatível Suporta tanto full-duplex e half-duplex operação em fast ethernet Padrões de rede: ieee 802.3, 802.3u, e 802.3ab Barramento de dados: usb 3.0/2.0 Potência: integra-on-chip 3.3 v para 2.5 v regulador de tensão e requer apenas única fonte de alimentação: 3.3 v Interface de rede: rj45 full duplex: 10 baset, 100 basetx, 1000 baset half duplex: 10 baset, 100 basetx Informações adicionais: Suporte ao sistema operacional: 11/10/ 8/ 7/ vista/ xp e mac os 10.6 ou posterior / linux leds indicadores: link, 1000 mbps plug and play Garantia mínima de 03 meses.	20

2	13215	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO Teclado: - Padrão do teclado: ABNT 2 com “ç” - Área de alcance: mínimo de 10 m* - Bateria inclusa: Sim - 1 x AAA - 1.5 V - Plug & Play: Sim - Click silencioso: Sim - Compatibilidade: Win XP, Win Vista, Win RT, Win 7, Win 8, Win 9, Win 10, Win 11, Chrome OS, Linux, Mac OS - Led de indicação: Sim - Verde NumLock / CapsLock / Vermelho - Nível de Bateria - Conectividade: 2.4 GHz - Forma de transmissão: FHSS - Dongle: Sim - USB: 2.0 - Indicação de nível de bateria: Sim - Tempo de serviço: ≈ 10 milhões de pressionamentos - Zonas: Alfanumérica - Numérica - Funcional - Direcional - Quantidade de teclas: 107 - Pés de apoio retrátil: Sim - 2 traseiros - Pés de borracha: Sim - 2 dianteiros Mouse: - Área de Alcance: mínimo de 10 m* - Bateria inclusa: Sim - 1 x AA - 1.5 V - Plug & Play: Sim - Click silencioso: Sim - Compatibilidade: Win XP, Win Vista, Win RT, Win 7, Win 8, Win 9, Win 10, Chrome OS, Linux - Botão ligar/desligar: Sim - Conectividade: 2.4 GHz - Dongle: Sim - USB: 2.0 - Sensor óptico: Vermelho com redução - Resolução: mínimo 1200 DPI - Quantidade de botões: 3 - Scroll: Sim - Ambidestro: Sim Conteúdo da Embalagem: - 1x Teclado e Mouse sem fio CSI 50 - 1x Dongle Wireless - 1x Pilha AAA - 1x Pilha AA Garantia mínima de 01 ano.	03
3	11524	MOUSE USB 3 BOTÕES Clique e ou Teclas Silenciosas: SIM Comprimento do Cabo (metros): mínimo de 1,80 Conexão: USB Com Fio Compatibilidade: Windows / Linux / MacOS Cor: Preto Velocidade DPI: mínimo de 1200 Quantidade de Botões: 3 Garantia: mínima de 01 ano.	50

4	30578	PEN DRIVE 16GB USB 2.0 Capacidade de armazenamento mínima de 16GB Sistemas Operacionais Windows; Linux; Mac (todas as versões) Conteúdo da Embalagem 1 pen drive Garantia mínima de 03 meses	35
5	10792	PEN DRIVE 32GB USB 3.0 Flash Drive Capacidade de armazenado: mínima de 32 GB Sistemas Operacionais Windows; Linux; Mac (todas as versões) Interface Host USB 3.0 Garantia mínima de 03 meses.	30
6	28464	PEN DRIVE 64GB USB 3.2 Especificações: Capacidades: mínima de 64GB Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm Temperatura de operação: 0°C~60°C Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS Velocidade de leitura: até 70 MB/s Velocidade de gravação: até 10 MB/s Garantia mínima de 03 meses.	05
7	11580	TECLADO USB ABNT2 Teclado com fio USB 2.0 Conexão USB-A por cabo mínimo de 1,8 m Conectividade Plug & Play sem necessidade de instalação de software adicional Teclado leve e confortável Click mais silencioso*, permitindo maior foco ao usuário e menos distrações Pés retráteis 4 zonas independentes: Alfanumérica / Numérica / Navegação / Funcional Indicadores CapsLock, NumLock e ScrollLock Teclas de atalho, agilizando na execução de tarefas Resistência a respingos Compatibilidade com sistemas operacionais Padrão do teclado ABNT 2 com “ç” Comprimento do cabo 1,8 m Plug&Play Sim Click silencioso Mais silencioso Compatibilidade Win 10®, Win 11®, Chrome OS®, Linux® e macOS® Conectividade USB-A USB 2.0 Led de indicação Sim – NumLock / CapsLock / ScrollLock Zonas Alfanumérica – Numérica – Funcional – Direcional Quantidade de teclas 106 Pés de apoio retrátil Sim - 2 traseiros Pés de borracha Sim - 2 dianteiros Garantia mínima de 03 meses	50

8	47234	WEBCAM 1080 FULL HD Resolução Full HD Amplo ângulo de abertura Cores vivas e áudio nítido Conjunto de captura de imagem de ponta Suporte articulado para o melhor posicionamento Cabo USB independente Fecho de privacidade e led de funcionamento Clipe universal e compatível com tripé Câmera e Lente Tipo de sensor 1/4" 2.0 Mega Pixels - CMOS Pixels efetivos 1920(H) × 1080(V) Ângulo de abertura 68° Diagonal × 61° Horizontal × 36° Vertical Saída de vídeo USB1.1/USB 2.0;/UVC1.0/1.1/1.5 Tipo de lente Vidro de 3.6 mm Autofoco Foco automático / Distância mínima: 0.1 m~0.5 m Recursos de Correção Exposição à luz/pouca luz ePtz Sim Zoom Digital Até 5x Microfone Quantidade: Duplo 2 microfones bilaterais Tecnologia de direcionamento Beamforming Redução de ruído Redução de ruído ativo Geral Tensão de alimentação 5 Vdc Ângulo de ajuste manual Pan: 360° / Tilt: 0° à 90° Compatibilidade Windows® 7, 8, 10 ou 11, Linux® e macOS®. Fecho de privacidade Sim, com acionamento manual Cabo USB Independente, com 2,1m Tipo A Garantia mínima de 01 ano.	03
---	-------	--	----

9	52305	WEBCAM FULL HD EXECUTIVA Especificações e detalhes Dimensões Altura: mínima de 154 mm Largura: mínima 150 mm Profundidade: 104 mm Altura com extensão: mínima de 345 mm Especificações técnicas Câmera Videochamada: mínima Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels); Videochamada: mínima HD de 720p (1280 x 720 pixels) Campo de visão: Diagonal: 78° Horizontal: 70,42 ° Vertical: 43,3 ° Zoom Digital: mínimo de 1.2x HD zoom Suporte de extensão para elevação de mínimo de 228 mm/câmera no nível dos olhos Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz LED de câmera para indicação de streaming ativo VIVA-VOZ Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera Microfones (TX) Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro Frequência de resposta: 200Hz - 8KHz Caixas de som (Rx) Frequência de resposta: 220Hz - 20KHz Saída máx.: 80 dB SPL @ 0,3 m Controle remoto Alcance IR de 3 m Bateria CR2032 (incluída) Cabos/alimentação Adaptador de força AC Cabo de energia de 2,4 m Cabo de USB (2,4 m) SUPORTE Projetado para uso sobre a mesa COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES Conectividade plug-and-play via USB Certificada para o Skype for Business e pronta para o Teams Certificada para Zoom Fuze® Certified Compatível com Google Meet Compatível com Cisco Jabber e WebEx Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyó e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB Garantia mínima de 01 ano.	01
---	-------	---	----



Documento assinado eletronicamente por **Rhaissa Mendes de Souza, ASSESSORA TÉCNICA**, em 26/05/2025, às 17:30, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO HENRIQUE SILVA AZEVEDO, SUPERVISOR DE INFORMÁTICA**, em 26/05/2025, às 17:45, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7759644** e o código CRC **07959E79**.

Av. Professor Carlos Cunha, s/n - Bairro Calhau - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.stc.ma.gov.br/>
Edifício Nagib Haickel